

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 572 de 27 de janeiro de 1961

DISPÕE SOBRE COMRA E VENDA

Dispõe sobre compra e venda
de transformador e venda de
eletricidade

O SENHOR DEPUTADO MUNICIPAL D'AMBROSIO, PELA LEI Nº 101 DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

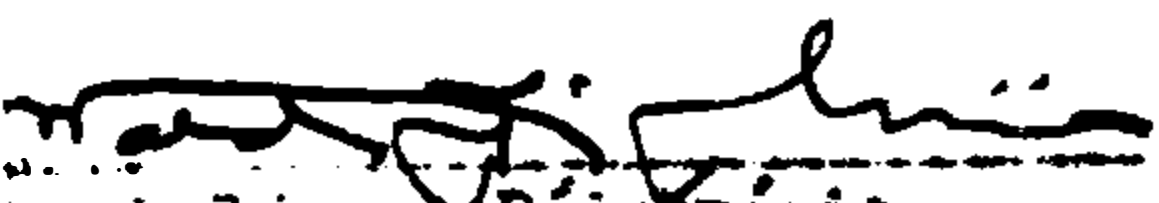
Artigo 1º - Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, autorizada a adquirir do senhor Francisco Anselmo Sobrinho, na importância de R\$ 104.757,20 (centos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos), um transformador de 10 K.V.A. para fornecer luz elétrica às residências do Distrito de Auriflama.

Artigo 2º - Pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, autorizada a comprar do senhor Francisco Anselmo Sobrinho, na importância de R\$ 255.801,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros) um transformador de 10 K.V.A. e pela quantia de R\$ 100.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) um motor (veículo) marca:- JCB 151 B212 L.

Artigo 3º - Para ocorrer das despesas da presente Lei, o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar operações de crédito no valor de R\$ 196.865,20 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Taquaritinga, Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 27 de janeiro de 1961.


Sr. Valério D'Ambrosio

-Prefeito Municipal-

Boletim e publicação na Secretaria da Prefeitura, em 27 de janeiro de 1961.


SECRETÁRIO